



Freguesia de Carapinheira Edital 2025/10

José Pires Marques de Matos, Presidente da Junta de Freguesia de Carapinheira, Concelho de Montemor-o-Velho, no uso da competência prevista na alínea f) do art.º 18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público para os devidos efeitos legais o seguinte:

-----Considerando que:

No período Natalício, é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de reuniões familiares;

Considerando a relevância assumida pela celebração das festividades natalícias, e o que as mesmas representam;

-----Determino:

Seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia da Carapinheira no dia 24, 26 e 31 de dezembro de 2025;

Excetuam-se da alínea anterior os trabalhadores afetos aos serviços de emergência, e serviços que devam manter-se a funcionar naquele período, por razões de interesse público;

-----Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em <http://www.jfcarapinheira.pt/>

Carapinheira, 10 de dezembro de 2025
O Presidente,

(José Pires Marques De Matos)